



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Termo de Colaboração Municipal 335/2021

Processo Administrativo 12192/2021

Plano de Trabalho Municipal – 2024

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil

Razão Social	Assistência Vicentina Frederico Ozanam		
CNPJ:	56.650.914/0001-52		
Endereço:	Rua Marquês de Tamandaré, 525	CEP:	13322-121
Bairro:	Jardim Bandeirantes	Município/UF:	Salto/SP
Telefone:	(11) 4028-9876 e (11) 4029-2376		
E-mail:	lar.ozanam.salto@uol.com.br		
Horário de Funcionamento:	24 horas ininterruptas		
Conta bancária exclusiva da parceria	Banco Caixa Econômica Federal – código:003 Agência: 1778 – Conta Corrente: 618-0		

1.1 Representante Legal

Nome:	José Antônio Siscari		
RG:	8.090.172-4	CPF:	822.958.088-04
Data do Início do Mandato	24/11/2022		
Data do Término do Mandato	Indeterminado		

1.2 Responsável Técnica

Nome:	Ana Lúcia Martinhão de Souza		
RG:	18.266.596-3	CPF:	129.584.748-52
Cargo:	Assistente Social	CRESS:	24552



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

2- Apresentação e Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

A **ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM**, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), com nome de fantasia "Lar Frederico Ozanam", doravante denominada simplesmente **LAR** é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros. O **LAR** tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. Proporciona-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento, de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência; em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados a assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde à luz da necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e ao bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, buscando em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento efetivo da execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O **LAR** prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso -



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto em lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes, na mesma proporção.

3- Objeto

Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas	Início (dia/mês/ano) 1º de janeiro de 2024	Término (dia/mês/ano) 31 de dezembro de 2024
Identificação do Objeto: Acolhimento para idosos acima de 60 anos, ambos os sexos, religião ou raça, que estão em situação de vulnerabilidade social por negligência, violência física, verbal, situação de rua ou rompimento de vínculos familiares. Tem característica domiciliar, filantrópica de alta complexidade. Promove o trabalho de reestruturação da saúde física e emocional do idoso institucionalizado, fortalecendo os vínculos afetivos, ocupação saudável do tempo e o convívio comunitário. O plano de trabalho tem como objeto o financiamento dos custos de Recurso Humano de 1 (um) auxiliar administrativo e 5 (Cinco) Cuidadores de Idosos para atendimento direto aos institucionalizados. Estão sendo ofertados 3(três) vagas já ocupadas pelos idosos munícipes.		
Descrição da Realidade que será objeto da parceria. O Lar Frederico Ozanam atualmente acolhe 36 idosos munícipes da Estância Turística de Salto. A equipe composta por cuidadores é uma das áreas profissionais inseridas no contexto da multidisciplinaridade da instituição, bem como o assistente administrativo. Os resultados são ações que possam atender integralmente às necessidades dos idosos institucionalizados. Objeto de		

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

O **Assistente Administrativo** se faz presente nos processos da área administrativa, auxiliando na organização de arquivos, controle de correspondências, emissão ou lançamento de nota fiscal, elaboração de planilhas e relatórios gerenciais.

O cuidador de idoso em acordo com sua capacitação e formação realiza e executa as ações do cuidado a pessoa idosa com humanização, segurança e responsabilidade. Os resultados são ações que possam atender integralmente às necessidades dos idosos institucionalizados.

A equipe de cuidadores é composta por 10 profissionais, que estão em contato com os idosos 24 horas por dia, divididos em plantões de 12 horas. Proporcionando higiene, autocuidado e auxílio em atividades de vida diária. São realizados diariamente, banhos, higiene oral, trocas de fraldas, aferição de pressão arterial, auxílio em refeições, acompanhamento em consultas e exames médicos dentre outras ações. Independente do grau de dependência da pessoa idosa institucionalizada, treinamos os cuidadores para que estimulem o idoso a realizar suas atividades, proporcionando autonomia, elevando a autoestima, bem estar e qualidade de vida, contribuindo além da saúde física, mas psicossocial.

Sendo ofertado para esta celebração 2 (duas) vagas de grau II e (1) uma vaga de grau III, já ocupadas pelas articulações realizadas pela secretaria da Ação Social.

4 - Objetivos

Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral aos idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal.

Objetivos Específicos

- Monitorar o atendimento ao idoso de forma continua e progressiva;
- Zelar pelo bem-estar e higiene do idoso;
- Trabalhar a aceitação da institucionalização e o envelhecimento.
- Melhorar as relações interpessoais e o exercício da autonomia básica
- Garantir a funcionalidade administrativa da organização.



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

5-

Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de cumprimento das metas	Meio de verificação
Trabalhar para que 20% dos idosos atendidos alcancem a autonomia e diminua a dependência de cuidadores.	Número de pessoas idosas independentes e semi dependentes	Prontuário de Atendimento e planilhas diárias
Garantir que 100% dos acolhidos tenham qualidade de vida no ciclo de seu envelhecimento, por meio do acesso aos cuidados de higiene, oferta da alimentação, mobilidade e socialização.	Número de pessoas idosas atendidas	Prontuário de Atendimento e planilha diária
Trabalhar para uma melhoria de vida com a vivência social com até 20% dos idosos na instituição	Número de pessoas idosas atendidas	Prontuário de Atendimento e planilha diária.
Trabalhar para ofertar uma melhoria na qualidade na funcionalidade administrativa da organização, tendo como viés a transparência, legitimidade na garantia da oferta do Serviço Tipificado dentro da Assistência Social.	Número de instrumentais elaborados e preenchidos, conforme a legislação determina para funcionalidade da organização.	Instrumentais, e arquivos digitais e físicos



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

6- Formas de execução das atividades/Projetos

Atividade	Descrição / Atividade	Duração
01	Do cuidador, administrar alimentação para idosos incapazes de realizar sozinhos em decorrência de limitações;	2024
02	Higienizar os idosos através de banho de aspersão, banho no leito, higienização da cavidade oral e das regiões íntimas higienização do cabelo e couro cabeludo para manter e proporcionar higiene e conforto ao idoso;	2024
03	Realizar mudança de decúbito para prevenir o desenvolvimento de úlceras por pressão.	2024
04	Assistente Administrativo: Elaborar instrumentais, para manter íntegro as documentações civis dos idosos acolhidos	2024
05	Assistente Administrativo: Garantir a transparência administrativa da organização.	2024
06	Assistente Administrativo: Administrar conforme Art:35 do Estatuto do Idoso contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa institucionalizada	2024

7- Metodologia

- O Assistente Administrativo atuará 5x / semana, em sala estruturada da instituição.
- No atendimento dos cuidadores serão realizadas ações como a higienização que acontece 2x/dia se necessário também intermediário quando intercorrências. (Troca de fraldas, banho e higiene bucal)
- Mudanças de decúbito a cada 2hs para pacientes acamados.
- Auxílio na alimentação aos idosos de grau II e grau III.



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

8- Resultados Esperados

- Com o atendimento do Assistente Administrativo, objetivamos manter a transparências dos serviços ofertados na área administrativa, bem como elaboração dos instrumentais organizacional.
- Com o trabalho dos cuidadores, espera-se a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, a longevidade saudável, a prevenção de quedas, a prevenção de úlceras por pressão, a locomoção com segurança, a alimentação com ergometria correta e a regularidade nas atividades de vida diária.

9- Cronograma de Desembolso

DESPESAS	Jan 2024	Fev 2024	Mar 2024	Abr 2024	Mai 2024	Jun 2024
Recursos Humanos	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57
DESPESAS	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024
Recurso Humanos	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57	R\$ 14.042,57
TOTAL GERAL	R\$ 168.510,84					



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Função	Custos	
ALINE CRISTINA PALOTA BUZO COSTA ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	Encargos	Valor
	Salário	R\$2.850,61
	Insalubridade/PTS	
	FGTS	R\$243,76
	INSS	R\$274,64
	Provisão de Férias	R\$316,73
	Provisão de 13°	R\$237,55
	Total	R\$3.923,29
Função	Custos	
FATIMA REGINA PIANUCCI CUIDADOR DE IDOSOS	Encargos	Valor
	Salário	R\$1.661,40
	Insalubridade/PTS	R\$242,40
	FGTS	R\$151,13
	INSS	R\$151,84
	Provisão de Férias	R\$184,60
	Provisão de 13°	R\$138,45
	Total	R\$2.529,82
Função	Custos	
PAULA VIEIRA DE SOUSA CUIDADOR DE IDOSO	Encargos	Valor
	Salário	R\$1.661,40
	Insalubridade/PTS	R\$242,40
	FGTS	R\$151,13
	INSS	R\$151,84
	Provisão de Férias	R\$184,60
	Provisão de 13°	R\$138,45
	Total	R\$2.529,82
Função	Custos	
SILVANA ALVES MARTINS CUIDADOR DE IDOSOS	Encargos	Valor
	Salário	R\$1.661,40
	Insalubridade/PTS	R\$242,40
	FGTS	R\$151,13
	INSS	R\$151,84
	Provisão de Férias	R\$184,60
	Provisão de 13°	R\$138,45
	Total	R\$2.529,82



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Função	Custos	
	Encargos	Valor
TICIANE PEREIRA DA SILVA CUIDADOR DE IDOSO	Salário	R\$1.661,40
	Insalubridade/PTS	R\$242,40
	FGTS	R\$151,13
	INSS	R\$151,84
	Provisão de Férias	R\$184,60
	Provisão de 13º	R\$138,45
	Total	R\$2.529,82

DESPESAS	2024
Recurso Humanos	R\$ 14.042,57
Total Geral	R\$ 168.510,84

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA	VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL	VALOR RECURSO PRÓPRIO
Pagamento RH/SUAS	R\$ 168.510,84	R\$ 164.450,00	R\$ 4.060,84

Total Geral no período de vigência da parceria: R\$ 168.510,84



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

10- Método de Monitoramento / Avaliação

- O monitoramento e avaliação na instituição se dará em reuniões mensais com a gestora e equipe técnica para melhor atendimento aos acolhidos e levantamento dos prontuários, relatórios de atendimento, bem como o protagonismos da pessoa idosas com suas falas por meio do atendimento dos serviços oferecidos.

11- Concedente - Termo de Colaboração

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,17
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 16.866,65	R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,17	R\$ 13.704,13

Total – R\$ 164.450,00



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

12- Declaração

Na qualidade de Representante Legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

JOSE ANTONIO

SISCARI:8229580880

4

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO SISCARI:82295808804
Dados: 2023.10.06 13:59:06 -03'00'

Salto, 09 de outubro de 2023

Proponente

José Antônio Siscari

Interventor

Aprovação pela Prefeitura Municipal.

Não preencher (reservado à Secretaria Municipal pertinente)

Aprovado

Local e data

Secretário ou responsável



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Salto, 5 de abril de 2024

Ofício nº: 011/2024

A' Conselho Municipal da Assistência Social.

A Assistência Vicentina Frederico Ozanam, sito a Rua: Marques de Tamandaré, 525 – Jardim Bandeirantes – Salto – SP, inscrita sob. CNPJ nº 56.650.914/0001-52 representada por seu Interventor Sr. Claudio Alberti, portador do CPF :751.257.228-04 residente à Estrada de Salto Cardeal, 529 – Jd. Buru - Salto/SP, respeitosamente veem solicitar alteração do objeto do projeto do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração recurso Municipal ano 2024.

Termo de Colaboração Municipal:

Recurso Federal: R\$ 164.450,00

Recursos Próprios Previstos: R\$ 4.060,84

Valor Total do Projeto Previsto: R\$ 168.510,84

Nome do Projeto: Folha de Pagamento/ Recursos Humanos (custeio)

Descrição: Custeio com despesas na contratação e pagamento de salário e encargos trabalhistas de 01 (um) profissional na área Administrativa e cinco a modalidade de cuidadores por um período de doze meses.

Passa-se a ler:

Descrição: Custeio com despesas na contratação e pagamento de salário e encargos trabalhistas de 05 (cinco), na modalidade de cuidadores de pessoas idosas, e um assistente administrativo, pelo período de 12 (doze) meses. Objetivo: Tem como objeto o financiamento dos custos de Recurso Humano, conforme NOBRH/SUAS para atendimento direto as pessoas idosas acolhidas na organização. Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

Justificativa: O Lar Frederico Ozanam atualmente acolhe 36 idosos munícipes da Estância Turística de Salto, prestando serviços de Proteção de Alta Complexidade. Serviço de acolhimento Institucional para pessoas idosas. Registramos que tivemos o desligamento da profissional da cuidadora Fatima Regina Pianucci, por questões administrativas e diante desta ação, a organização estará adequando o Plano de Trabalho Municipal, mantendo no lugar a profissional Tatiana Aparecida Mendes com a mesma função. Neste sentido a alteração do Plano manterá o custear de cinco profissionais na mesma modalidade de atuação.

Importante informar que o cuidador de idoso em acordo com sua capacitação e formação realiza e executa as ações do cuidado a pessoa idosa com humanização, segurança e responsabilidade. Os resultados são ações que possam atender integralmente às necessidades dos idosos institucionalizados.

A equipe de cuidadores é composta por 10 profissionais, que estão em contato com os idosos 24 horas por dia, divididos em plantões de 12 horas. Proporcionando higiene, autocuidado e auxílio em atividades de vida diária. São realizados diariamente, banhos, higiene oral, trocas de fraldas, aferição de pressão arterial, auxílio em refeições, acompanhamento em consultas e exames médicos dentre outras ações. Independente do grau de dependência da pessoa idosa institucionalizada, treinamos os cuidadores para que estimulem o idoso a realizar suas atividades, proporcionando autonomia, elevando a autoestima, bem estar e qualidade de vida, contribuindo além da saúde física, mas psicossocial.

Apontamos que estaremos mantendo a destinação do recurso do Termo de Colaboração Municipal, que se trata de pagamento do custeio de Recursos Humanos, somente haverá a alteração do profissional.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.



Claudio Alberti
Representante Legal